



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100044301

Eu, **RAMON SALVIANO SILVA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que, em meados de abril de 2026, vendeu uma placa-mãe para um terceiro por meio da plataforma OLX, pelo valor total de R\$ 346,46 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), parcelado em 2 (duas) vezes. A negociação foi realizada entre pessoa física e pessoa física.

Em meados de maio de 2026, o consumidor recebeu uma notificação da reclamada informando que a compra havia sido contestada pelo indivíduo que recebeu o produto. Na ocasião, a reclamada solicitou o preenchimento de informações e o envio de documentos referentes ao produto vendido.

O consumidor procedeu conforme solicitado, encaminhando fotografias, documentos necessários, prints das conversas mantidas com o comprador e demais informações pertinentes. Posteriormente, a reclamada informou que a documentação enviada não atendia aos requisitos exigidos.

O consumidor informa que, atualmente, permanece com o valor parcialmente retido, sem possibilidade de exercer plenamente sua defesa administrativa perante a reclamada.

Não obtendo solução junto à empresa, o consumidor registrou boletim de ocorrência, a fim de resguardar seus direitos. Relata, ainda, que está se sentindo induzido pela reclamada, diante da ausência de informações claras e da retenção parcial do valor, o que lhe causa insegurança e prejuízo. Além disso, dirigiu-se à sede deste órgão com o objetivo de buscar solução para a demanda apresentada.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer a liberação do valor retido.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DATA DE RETORNO: 01/06/2026, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 19 de Maio de 2026.

Consumidor(a): Ramon Salviano Silva
RAMON SALVIANO SILVA